

DECRETO Nº 5.209, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, SEM QUAISQUER ENCARGOS OU CONDIÇÕES, O BEM QUE DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, da empresa Ferreira & Ferreira Artes Gráficas Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ nº 56.264.955/0001-00 neste ato representada pelo Sr. LUIS ORLANDO BRESCIANI, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.982.958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.696.138-74, **MATERIAIS GRÁFICOS** relacionados às **CAMPANHAS MUNICIPAIS QUE VISAM O IMPEDIMENTO DA PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITOS DA DENGUE; VÍRUS ZIKA E DA FEBRE CHICUNGUNYA, BEM COMO DE ENCHENTE MUNICIPAL.**

Parágrafo único - O Doador apresentará as Notas Fiscais com as descrições de todos os itens doados relacionados à Campanha de Combate a Dengue e Enchente, cujas notas serão juntadas ao Processo Administrativo nº 000178/2017.

Art. 2º - As referidas Doações serão sem encargos ou condições ao Poder Executivo Municipal, os Materiais Gráficos serão utilizados pela Doadora em todo Território do Município de Itapevi, **exclusivamente para a campanha de impedimento da proliferação dos mosquitos da Dengue, do vírus Zika, e da febre Chicungunya e Enchente no Município.**

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de janeiro de 2017.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de janeiro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO